



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 54/2010

PROJETO DE LEI Nº. 68/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: - Altera a Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal da Saúde de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criada através da Lei nº. 025/85, alterada pela Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, fica constituída com os seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- a) Diretor Presidente
- b) Diretoria da Administração Geral

II - ÓRGÃOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA

- a) Diretoria Executiva
- b) Diretoria Administrativa
- c) Diretoria Financeira
- d) Diretoria Clínica

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria de Imprensa
- c) Assessoria de Ouvidoria em Saúde

IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Departamento de Administração
- b) Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
- c) Departamento de Urgência e Emergência
- d) Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família
- e) Departamento de Odontologia
- f) Departamento de Ações em Saúde

V - CONSELHO CURADOR

- a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social;
- b) Um membro da Autarquia Municipal da Saúde, indicado pelo Diretor Presidente;
- c) Um membro da Secretaria Municipal de Administração
- d) Um membro da Secretaria de Juventude
- e) Um membro da Secretaria da Mulher

Art. 2º. A Diretoria Geral será exercida sem ônus, sendo que esta poderá ser cumulada com outro cargo ou função.

Art. 3º. O Conselho Curador será composto de cinco membros, tendo como função, auxiliar o Diretor Geral, nas indicações de políticas públicas de saúde, acompanhamento junto aos órgãos legalmente organizados, e prestação de contas diretamente ao chefe do executivo.

Parágrafo único - O Conselho Curador será presidido pelo Diretor Geral.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

continuação autógrafo nº. 54/10 (projeto de lei nº. 68/10) fls. 02

Art. 4º. As unidades administrativas integrantes dos respectivos órgãos são as constantes no **ANEXO I**, parte integrante desta lei.

Art. 5º. Ficam criados os cargos constantes do **ANEXO II**, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e suas respectivas unidades administrativas, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade nele estabelecidas.

Art. 6º. Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido na Tabela Salarial em **ANEXO III**, parte integrante desta Lei, e regido pela Política Geral do Governo Municipal.

Art. 7º. A Administração Geral da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana será exercida por 01 (um) Diretor Superintendente, cujo cargo será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal ficando revogado o Art. 5º, da Lei nº. 025/85.

Parágrafo único – Os vencimentos do Diretor Superintendente serão equivalentes ao de Secretário Municipal, remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional.

Art. 8º. Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05 serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, que será computada para todos os efeitos de férias, acréscimo do 1/3 sobre as férias e do 13º salário.

Art. 9º. A estrutura administrativa definida por esta Lei será complementada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, através de ato próprio, com a criação de Unidades Administrativas correspondentes a Seção e Setor, de nível hierárquico inferior a Divisão, de conformidade com as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

§ 1º. Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:

- I – Departamento
- II – Divisão
- III – Seção
- IV - Setor

§. 2º. Os cargos de Chefia de Seção e Setor serão exercidos mediante Função Gratificada e cargo comissionado, preferencialmente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 10. A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Superintendente, obedecendo-se a seguinte sistemática:

- I – FG-01, destinado ao cargo de Coordenador de Seção.
- II – FG-02, destinado ao cargo de Coordenador de Setor.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

continuação autógrafo nº. 54/10 (projeto de lei nº. 68/10) fls. 03

§. 1º. Enquanto durar a designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário base.

§. 2º. A gratificação de que trata § 1º será estabelecida por Portaria e, computada para efeitos de férias, de acréscimo do 1/3 sobre as férias e de 13º salário, sendo expressamente vedada sua incorporação à remuneração do servidor.

Art. 11. O Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde disporá sobre as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas.

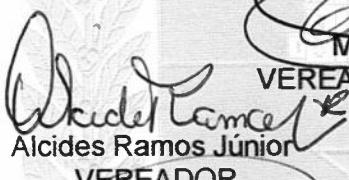
PARÁGRAFO ÚNICO – O Regimento a que se refere o caput deste artigo será criado e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, entrando a lei em vigor na de sua publicação.

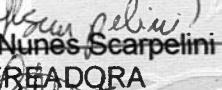
Sala das sessões, 16 de abril de 2010.


Mauro Bertoli

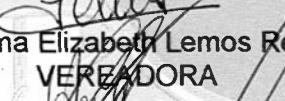
VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior

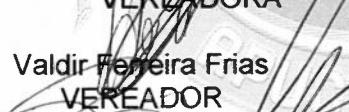
VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini

VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis

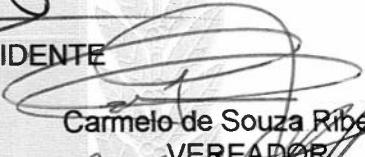
VEREADORA


Valdir Ferreira Frias

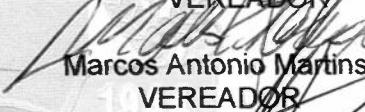
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior

VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro

VEREADOR


Marcos Antonio Martins

VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto

VEREADOR


Luiz Brentan

VEREADOR


José Airton de Araújo

VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo
municipal através do ofício nº. 42/10
em 16/04/2010


José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO

JCSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. A Autarquia Municipal de Saúde será administrada por :
 - 1.1 – Diretoria Administrativa;
 - 1.2 – Diretoria Executiva;
 - 1.3 - Conselho Curador;
2. Diretoria Administrativa
 - 2.1. Diretor Presidente
 - 2.2. Diretor de Administração Geral
3. Conselho Curador
 - 3.1. Diretor Superintendente
 - 3.2. Assessoria Executiva
 - 3.3. Secretario Municipal de Assistência Social
 - 3.4. membro da Autarquia Municipal de Saúde, indicado pelo Diretor Geral
 - 3.5. membro da Secretaria Municipal da Juventude
 - 3.6. membro da Secretaria Municipal da Mulher
4. Diretoria Administrativa
 - 4.1. Departamento de Administração
 - 4.1.1 Coordenadoria de Estágio Probatório/Avaliação de Desempenho
 - 4.1.2 Coordenadoria de Psicologia/Educação Permanente
 - 4.2 Divisão de Compras e Licitação
 - 4.2.1 Coordenadoria de Licitação
 - 4.2.2 Coordenadoria de Compras
 - 4.3 Divisão de Almoxarifado/CAF
 - 4.3.1 Coordenadoria de Medicamentos e Materiais Hospitalares
 - 4.3.2 Coordenadoria de Material de Consumo em Geral
 - 4.4 Diretoria Financeira
 - 4.4.1 Setor de Contabilidade Geral
 - 4.4.2 Setor de Controle Interno
 - 4.4.3 Setor de Tesouraria
 - 4.5 Coordenadoria de Transportes
 - 4.6 Divisão de Administração Geral
 - 4.6.1 Coordenadoria de Patrimônio
 - 4.6.2 Coordenadoria de Controladoria
 - 4.6.3 Coordenadoria de Computação e Processamento de Dados
 - 4.6.4 Coordenadoria de Serviços Gerais
 - 4.6.5 Coordenadoria de Manutenção
 - 4.7 Assessoria Executiva
5. Diretoria Clínica
 - 5.1 Departamento de Ações em Saúde
 - 5.2 Divisão de Farmácia
 - 5.3 Divisão de Farmácia Popular
 - 5.4 Divisão de Laboratório
 - 5.5 Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA
 - 5.6 Divisão de Serviços de Atendimento ao Usuário



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

- 5.7 Divisão de Serviço Social
- 5.8 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD
- 5.9 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I
- 5.10 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II

6 Assessoria Jurídica

- 6.1 Sub-Procuradoria da Saúde
 - 4.1.1. Assessoria Executiva
- 6.2 Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/Cível/Corregedoria
- 6.3 Departamento Jurídico Administrativo/Extrajudicial/Tributário

7 Assessoria de imprensa

8 Assessoria de Ouvidoria em Saúde

- 8.1 Assessoria Executiva

9 Departamento de Urgência e Emergência

- 9.1 Divisão de Pronto Atendimento/UPA
- 9.2 Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
- 9.3 Assessoria Executiva

10 Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

- 10.1 Divisão de Controle e Avaliação
- 10.2 Divisão de Monitoramento de Ações
- 10.3 Divisão de Auditoria
- 10.4 Assessoria Executiva

11 Departamento de Vigilância em Saúde

- 11.1 Divisão de Vigilância Sanitária
 - 11.1.1 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
 - 11.1.2 Coordenadoria de Vigilância Ambiental
 - 11.1.3 Coordenadoria de Zoonoses
- 11.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 11.3 Divisão de Controle de Endemias
- 11.4 Assessoria Executiva

12 Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família – ESF/ Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

- 12.1 Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF/NASF
- 12.2 Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança
 - 12.1.1. Coordenadoria de Atenção Básica
 - 12.1.2. Coordenadoria da Saúde da Mulher
 - 12.1.3. Coordenadoria de Saúde da Criança
 - 12.1.4. Assessoria Executiva

13 Departamento de Odontologia

- 13.1 Divisão de Programa de Saúde Bucal
- 13.2 Divisão de Especialidades Odontológicas
- 13.3 Assessoria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

ANEXO II

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretoria		
Presidente		
Vice Presidente		
Conselho Curador:		
Conselheiros		
1. Diretoria Superintendente		
1.1. Diretor (a) Superintendente	CC-SUB	1
1.2. Assessor Executivo II	CC-04	1
2.1. Diretoria Executiva		1
2.2. Assessor Executivo	CC-03	1
3. Diretoria Administrativa		
3.1. Diretor Administrativo	CC-01	1
3.2. Coordenador da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	CC-03	1
3.3. Coordenador da Divisão de Compras e Licitação	CC-03	1
3.4. Coordenador da Divisão de Almoxarifado/CAF	CC-03	1
3.5. Coordenador da Divisão de Contabilidade	CC-03	1
3.6. Coordenador da Divisão de Transportes	CC-03	1
3.7. Assessor Executivo	CC-04	1
4. Diretoria em Ações em Saúde		
4.1. Diretor de Ações em Saúde	CC-02	1
4.2. Coordenador da Divisão de Farmácia	CC-03	1
4.3. Coordenador da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	1
4.4. Coordenador da Divisão de Laboratório	CC-03	1
4.5. Coordenador da Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA	CC-03	1
4.6. Coordenador da Divisão de Serviço Social	CC-03	1
4.7. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD	CC-03	1
4.8. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I	CC-03	1
4.9. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II	CC-03	1
4.10. Coordenador da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário	CC-03	1
4.11. Assessor Executivo I	CC-03	1
4.12. Assessor Executivo III	CC-05	1
5.1. Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-02	1
5.2. Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-03	2
5.2.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
5.2.2. Assessor Executivo III	CC-05	1
5.3. Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-03	2



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

5.3.1. Assessor Executivo II	CC-04	1
5.4. Coordenador da Divisão de Controle de Endemias	CC-02	2
5.4.1. Assessor Executivo III	CC-05	1
6. Assessoria Jurídica		
6.1. Sub-Procuradoria da Saúde	CC-01	1
6.1.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
6.1.2. Assessor Executivo II (????)	CC-04	1
6.2. Coordenador do Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/		
6.3. Cível/ Corregedoria	CC-02	2
6.4. Coordenador do Departamento Jurídico Administrativo/		
6.5. Extrajudicial/ Tributário	CC-02	1
7. Assessoria de Imprensa		
7.1. Assessor de Imprensa	CC-03	1
8. Assessoria de Ouvidoria em Saúde	CC-04	1
9. Departamento de Urgência e Emergência		
9.1. Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	CC-02	1
9.2. Coordenador da Divisão de Pronto Atendimento – PAM	CC-03	1
9.3. Coordenador da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	CC-03	1
9.4. Assessor Executivo II	CC-04	1
9.5. Assessor Executivo III	CC-05	1
10. Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria		
10.1. Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	CC-02	1
10.2. Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação	CC-03	1
10.3. Auditor em Saúde	CC-03	4
11. Departamento do Estratégia Saúde da Família, PACS e Atenção Básica		
11.1. Diretor do Programa Saúde da Família	CC-02	1
11.2. Coordenador da Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF	CC-03	2
11.3. Coordenador da Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança	CC-03	1
11.4. Coordenadoria de Atenção Básica	CC-03	1
11.5. Coordenadoria da Saúde da Mulher	CC-03	1
11.6. Coordenadoria de Saúde da Criança	CC-03	1
11.7. Assessor Executivo III	CC-05	1
12. Departamento de Odontologia		
12.1. Diretor do Departamento de Odontologia	CC-02	1
12.2. Coordenador da Divisão de Programa de Saúde Bucal	CC-03	1
12.3. Coordenador da Divisão de Especialidades Odontológicas	CC-03	1
12.4. Assessor Executivo III	CC-05	1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

ANEXO III

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	R\$
CC – SUB	6.646,49
CC-01	4.950,00
CC-02	2.200,00
CC-03	1.320,00
CC-04	1.100,00
CC-05	770,00

